

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - D.A.C. - SICH - D.A.C. - SICH
FLS Nº 56
RUBRICA 8

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

OAJ - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI/ME, inscrito no CNPJ nº 25.403.710/0001-93, por intermédio de seu Representante legal o Sr. Eraldo José da Silva portador da Carteira de Identidade nº 822.794 - Se e do CPF nº 236.306.635-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Itabalana Se., 09 de outubro de 2018.

OAJ - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
Eraldo José da Silva
Diretor

OAJ - Administração de Serviços
Eraldo José da Silva
Diretor

OAJ - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI

Rua - Benjamim Constant, 132 Salas 1/3 - CEP: 49.500-085 - Itabalana-Se
Fone/Fax: (79) 3431-7004 - oaj.adm@hotmail.com
ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA-DF - Estância Mestre Damas 4 Modulo 03 Lote 04 Sala 101 - Planaltina-DF
Fone/Fax: (61) 3489-2043 - oaj.bsb@hotmail.com
www.oajadm.com.br

Tudo é possível ao que Crer

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS
HUMANOS



EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

PROCESSO Nº: 024.000.04175/2018-9

CONTRATADA: OAJ ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
EIRELI.

CNPJ: 25.406.710/0001-93

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação contratual, lastreada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/2014. Desta forma altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93), a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, contados a partir de 24 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8666/93.

Aracaju, 10 de Outubro de 2018.


MITZY SILVA MATOS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência
Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos



EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

PROCESSO Nº: 024.000.04175/2018-9

CONTRATADA: OAJ ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 25.406.710/0001-93

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação contratual, lastreada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/2014. Desta forma altera-se a **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93), a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, contados a partir de 24 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8666/93.

Aracaju, 10 de Outubro de 2018.

MITZY SILVA MATOS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000131072

TÍTULO: EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 60-2017 - OAJ ADM-1

USUÁRIO: THAIS SANTOS HELVÉCIO

LOGIN: thais.helvecio

CLIENTE: SEC. DE ESTADO DA INCLUSAO, ASSIST. E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/10/2018

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 23/10/2018

HORA: 10:38:05

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²):
121.95 cm²

JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe

EDIÇÃO: -

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: SECRETARIAS

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 23/10/2018

HORA: 10:39:39

USUÁRIO: THAIS SANTOS HELVÉCIO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS
HUMANOS

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017



PROCESSO Nº: 024.000.04175/2018-9

CONTRATADA: OAJ ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 25.406.710/0001-93

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação contratual, lastreada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/2014. Desta forma altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93), a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, contados a partir de 24 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8666/93.

Aracaju, 10 de Outubro de 2018.

MITZY SILVA MATOS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO
TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2017 que entre si celebram de um lado, a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS - SEIDH, e de outro a OAJ ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, na foram abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DE SERGIPE.	
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 680.	CIDADE: ARACAJU UF: SERGIPE
CNPJ Nº 13.128.798/0013-37	
REPRESENTANTE LEGAL: SECRETÁRIA	NOME: MITZY SILVA MATOS
ESTADO CIVIL: CASADA	PROFISSÃO: ADMINISTRADORA
CPF N.º 164.140.715-87	RG N.º 1161006 SSP/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	OAJ – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
ENDEREÇO:	RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 132, SALA: 02 BAIRRO: CENTRO, CEP: 49.500-085 – ITABAIANA/SE.
TELEFONE:	(79)3431-7004
Nº DO CNPJ:	25.403.710/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL:	ERALDO JOSÉ DA SILVA
Nº DO CPF:	236.306.635-91
Nº DA CART. IDENTIDADE:	822.495 SSP/SE

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente termo tem por objetivo a prorrogação contratual, lastreada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993. Desta forma altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93), a qual passará a ter a seguinte redação:

M. Santos

OAJ-Administração de Serviços
Eraldo Jose da Silva
Diretor



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO
TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - DAC
FLS Nº 62
RUBRICA 8
SEIDH

"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

O presente Termo Aditivo terá vigência até 23 de Outubro de 2019, contados a partir de 24 de Outubro de 2018.

CLAUSULA II: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato que hora adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por serem justos e acordados, assinam o presente termo, que será impresso em 03 vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 10 de Outubro de 2018.

MITZY SILVA MATOS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e da
Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos
Humanos – SEIDH.
CONTRATANTE

ERALDO JOSÉ DA SILVA

OAJ ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

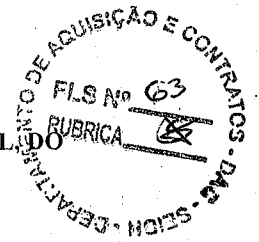
Nome: JULIANE DE JESUS
CPF: 089.076.055-13

OAJ-Administração de Serviços
Eraldo Jose da Silva
Diretor

Nome:
CPF:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO
TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2017 que entre si celebram de um lado, a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS - SEIDH, e de outro a OAJ ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, na foram abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DE SERGIPE.	
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 680.	CIDADE: ARACAJU UF: SERGIPE
CNPJ Nº 13.128.798/0013-37	
REPRESENTANTE LEGAL: SECRETÁRIA	NOME: MITZY SILVA MATOS
ESTADO CIVIL: CASADA	PROFISSÃO: ADMINISTRADORA
CPF N.º 164.140.715-87	RG N.º 1161006 SSP/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	OAJ – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
ENDEREÇO:	RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 132, SALA: 02 BAIRRO: CENTRO, CEP: 49.500-085 – ITABAIANA/SE.
TELEFONE:	(79)3431-7004
Nº DO CNPJ:	25.403.710/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL:	ERALDO JOSÉ DA SILVA
Nº DO CPF:	236.306.635-91
Nº DA CART. IDENTIDADE:	822.495 SSP/SE

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente termo tem por objetivo a prorrogação contratual, lastreada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993. Desta forma altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93), a qual passará a ter a seguinte redação:

Mitzy

OAJ-Administração de Serviços
Eraldo Jose da Silva
Diretor